



BAD LUCK

CONDIÇÃO ESPECIAL
FENÓMENOS DA NATUREZA E
ACTOS DE VANDALISMO



www.iPronto.pt



CLÁUSULA PRELIMINAR - DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

Na parte não especificamente regulamentada, aplicam-se a esta Condição Especial as Condições Gerais do Seguro Automóvel Facultativo.

CLÁUSULA 1º - ÂMBITO DA GARANTIA

A presente Condição Especial garante ao Segurado o ressarcimento dos danos causados ao veículo Seguro por:

- a) Acção directa de tufões, ciclones, tornados e erupções vulcânicas;
- b) Acção directa de trombas de água, chuvas torrenciais, enxurradas e aluimento de terras;
- c) Acção directa de tremores de terra, terremotos e maremotos;
- d) Queda de árvores, telhas, chaminés, muros ou construções urbanas provocadas por vento violento, ciclones, tempestades, temporais e trombas de água;
- e) Queda isolada de árvores;
- f) Acção de greves, tumultos, motins e alterações da ordem pública;
- g) Actos de vandalismo, terrorismo e sabotagem;
- h) Actos praticados por qualquer autoridade legalmente constituída, em virtude de medidas tomadas por ocasião das ocorrências mencionadas nas duas alíneas anteriores, para salvaguarda ou protecção de pessoas e bens.

CLÁUSULA 2º - ÂMBITO TERRITORIAL

As garantias conferidas pela presente Condição Especial são válidas no espaço territorial contratado para o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel.

CLÁUSULA 3º - EXCLUSÕES

Para além das exclusões previstas na Cláusula 5ª das Condições Gerais do Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel e bem assim na Cláusula 5ª das Condições Gerais do Seguro Automóvel Facultativo, ficam também excluídos do âmbito da presente Condição Especial os danos provocados:

- a) Por acção do mar não decorrente de riscos cobertos por esta Condição Especial;
- b) Por acção de outras superfícies de água, naturais ou artificiais, sejam de que natureza forem;
- c) Por terceiro, contratualmente responsável, na qualidade de fornecedor, montador ou construtor.

**CLÁUSULA 4º - AGRAVAMENTOS E BONIFICAÇÕES POR SINISTRALIDADE**

Os sinistros participados ao abrigo desta Condição Especial não influenciam a aplicação de agravamentos, nem de bonificações, previstos na Cláusula 32ª das Condições Gerais do Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel.





Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.
NIPC e Matrícula 504 011 944 na CRC Lisboa
Capital Social: € 23 000 000
Sede: Av. José Malhoa, 13 - 4º, 1099-006 Lisboa - Portugal
Tel.: 217 991 920 • **www.ipronto.pt** • **Fax:** 217 991 922 • **Email:** ipronto@viadirecta.pt

Atendimento telefónico personalizado nos seguintes períodos:
Apoio ao Cliente 9h-20h (dias úteis) Centro de Atendimento ao Cliente: Tel.: 707 20 41 41
Sinistros 8h45-16h45 (dias úteis) ; Assistência em Viagem 24h (365 dias/ano)